

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº025/2024**

**DELEGA COMPETÊNCIA AOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A
PRÁTICA DOS ATOS DE CONCESSÃO
DE DIÁRIAS, NA FORMA QUE
ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Francisco Dariomar Rodrigues Soares, Prefeito Municipal de Altaneira, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa do Município de Altaneira e a relevância da continuidade, efetividade e modernização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito delegar, por decreto, à autoridade do Executivo, funções administrativas que não lhe sejam de exclusiva competência, conforme dispõe o art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, além das atribuições fixadas em Lei Ordinária, praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito, nos termos do artigo 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Altaneira;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, ações administrativas, pessoas ou problemas a atender, conforme artigo 11 do Decreto-Lei nº 200/67;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário de Administração e Finanças do Município de Altaneira, para concessão de diárias para os demais secretários municipais, objetivando o deslocamento oficial e institucional desses agentes políticos no cumprimento de suas atribuições definidas nas Leis Municipais nº 829, de 15/12/2021 e 857, de 05/06/2022.

Art. 2º. Fica, igualmente, delegada competência ao Secretário(a) de Governo para a realizar a concessão de diárias em favor do Secretário(a) de Administração e Finanças.

Art. 3º. Na ausência de qualquer dos auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo referenciados neste decreto, fica delegada competência ao Procurador Geral do Município para substituí-los na concessão das diárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará,
em 23 de maio de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador: 1EF67148